



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.799/2020, 19 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a DEMISSÃO de servidor efetivo, em razão de Processo Administrativo Disciplinar apurado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº123/2019 e prorrogada pela Portaria 166/2019, o qual indicou o cometimento das infrações capituladas nos incisos I, III e IV do artigo 184; incisos IV, XIV do artigo 185 e incisos VI, XIII e XVI do artigo 201, todos da Lei nº 617/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar, acima enunciado, sugeriu a aplicação da pena disciplinar de demissão, preceituada no artigo 196, inciso III da Lei nº 617/2017 e que foram observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido, a partir de 20 de fevereiro de 2020, o servidor público municipal **BRUNO FELIPE NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, RG nº 10.703.901-5/SSPR, do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, matrícula funcional 2073-7, do quadro de pessoal do Município, nomeado em 11 de novembro de 2015, através do Decreto nº 4.607/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 2 / 2020

Página: 2 educação 2366

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal